

Contrato nº 041/2025

Última atualização 16/04/2025

Local: Capinzal do Norte/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE

Unidade executora: 33760 - Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 07/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/04/2025 **Data de assinatura:** 02/04/2025



[Entrar](#)

Id contrato PNCP: 01613309000110-2-000011/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [01613309000110-1-000010/2025](#)

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de edição e publicação em jornal impresso de grande circulação, de avisos de licitação e outras matérias, formato 2 col x 5cm (9,6 com larg x 5cm alt) ou no formato 2 col x 7 cm (9,6 cm larg x 7 cm alt), para atender as necessidades do Município de Capinzal do Norte/MA.

VALOR CONTRATADO

R\$ 32.640,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 12.347.287/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: R F DINIZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.